

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.073

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 18.714.2007-75-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Plácido de

Castro, exercício de 2006.

INTERESSADO: RESPONSÁVEL: Senhor **Edvaldo da Costa Melo.** Senhor **Edmilson Ferreira Lima.**

RELATOR:

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

V.V. Prestação de Contas. Câmara Municipal. Irregularidade. Arquivamento do processo.

v.v. Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br